Edital nº 053/2021

Linha Nova - RS, 06 de setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE O CUSTO EFETIVO, TOTAL E PARCIAL, DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MORRO GRANDE DO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE PETRY, Prefeito Municipal de Linha Nova, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da Constituição Federal de 1988, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 9º do Decreto-Lei nº 195/1967 e ainda em cumprimento ao disposto no art. 13, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 596/2010, Lei Municipal nº 941/2020, publica o presente **EDITAL** para **TORNAR PÚBLICO** o custo efetivo, total e parcial, da pavimentação asfáltica da Rua Morro Grande, conforme demonstrativo anexo.

Outrossim, ante a conclusão total da obra e a publicação dos editais necessários à publicidade, informa que tomará as providências necessárias ao lançamento e cobrança do referido tributo, com encaminhamento de tais informações à Secretaria da Fazenda do Município.

1 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A primeira parcela ou a parcela única vencerá em 30 dias a contar da data de notificação de cada sujeito passivo, nos termos do artigo 160 da Lei Federal nº 5.172/1966.

b) Os valores da contribuição de melhoria poderão ser pagos à vista, mediante guias de pagamento a serem emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda com 10% de desconto, ou de forma parcelada, de acordo com o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 596/2010, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

c) No caso de parcelamento, o valor das prestações mensais sofrerá acréscimo no percentual de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do § 1° do artigo 2º da Lei Municipal nº 941/2020.

d) O atraso no pagamento de qualquer parcela importará em seu recolhimento acrescido de multa, juros e atualização nos termos dos artigos 145 e 146 do Código Tributário Municipal.

2 - NÃO-INCIDÊNCIA

a) Não incide a contribuição de melhoria em relação aos imóveis cujos titulares sejam a União, o Estado ou outros Municípios, bem como as suas autarquias e

Fone: (51) 3445 5045 / 5022 Fax: (51) 3445 5044 e-mail: gabinete@linhanova.rs.gov.br
Rua Henrique Spier, 2800 - CEP: 95768-000 - LINHA NOVA - RS CNPJ: 92.123.900/0001-44

fundações, exceto aqueles prometidos à venda e os submetidos a regime de enfiteuse ou aforamento.

b) Nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 941/2020, o Poder Executivo Municipal concederá isenção de pagamento da contribuição de melhoria, às entidades culturais, beneficentes, hospitalares, recreativas, religiosas e esportivas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, bem como, aos imóveis localizados em zona rural do município.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) É parte integrante deste Edital o Anexo I (Demonstrativo do Custo Efetivo da Obra e Cálculo da Valorização Imobiliária).

b) O presente Edital será afixado para consulta no mural e no sítio oficial da Prefeitura Municipal pelo prazo mínimo de 15 dias, sendo que informações e dúvidas poderão ser obtidas e sanadas pelos contribuintes junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

c) O presente Edital é regido, em todos os seus termos pela Constituição Federal, Código Tributário Nacional, Decreto-Lei Federal nº 195/1967, Lei Municipal nº 195/1997, Lei Municipal nº 596/2010 e Lei Municipal nº 941/2020, as quais serão aplicadas também nos pontos em que este Edital for omisso.

Registre-se e publique-se.

Linha Nova, 06 de setembro de 2021.

Henrique Petry
Prefeito Municipal

Fone: (51) 3445 5045 / 5022 Fax: (51) 3445 5044 e-mail: gabinete@linhanova.rs.gov.br
Rua Henrique Spier, 2800 - CEP: 95768-000 - LINHA NOVA - RS CNPJ: 92.123.900/0001-44

Anexo III

Planilha demonstrativa de custo da obra X Valorização a recuperar

				Imóveis (valorização estimada em 10%)[1]			
Nº Ordem	Cadastro IPTU	Nome	Área do terreno(m²)	Valor avaliado área x R$143,45	Valor estimado após pavimentação	Valorização/ Limite C.M.	Valor da Contribuição[2]
			Rua Morro Grande				
1	8.500	Dorival Ritter[1]	750,00	R$ 107.587,50	R$ 118.346,25	R$ 10.758,75	**R$ 1.894,63**
2		Sigmar Koch[1]	750,00	R$ 107.587,50	R$ 118.346,25	R$ 10.758,75	**R$ 1.894,63**
3							

Valor da obra a recuperar: **R$ 3.789,26(20% da área proporcional da obra)**

Total da Valorização: R$ 21.517,50 **R$ 3.789,26**

Valor Global da Obra: R$ 1.212.562,96[3]
Valor Proporcional aos 25m: R$ 18.946,29

(1) Lote com finalidade rural com Valorização de 10%

(2) Cont. Melhoria = Valorização X Indice (0,17610131288) Conforme Art. 7º, Inciso XI da Lei 596/2010

(3) O valor global da obra refere-se à pavimentação de 1.600m, sendo somente 25m em Zona Urbana.

Linha Nova, RS, 02 de setembro de 2021.

Christian Albers
Arquiteto - CAURS A35930-0

Michel de Moura Wisniewski
Contador CRCRS 090055

Taciana Iziela Müller
Arquiteta – CAURS A72457-2